

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Parecer Técnico sobre a Viabilidade Econômico-financeira do Plano de  
Recuperação Judicial da Empresa

### **GIOVELLI & CIA LTDA**

CNPJ: 90.455.866/0001-80

Processo nº: 102/1.150000766-0

Juízo da Vara da Comarca de Guarani das Missões – RS

Nos termos do Art. 53, III da Lei 11.101/2005

“Lei de Recuperação de Empresa”

“Este documento é de uso exclusivo da Administração da  
Giovelli & Cia Ltda, para fins de apresentação nos autos do  
Processo de Recuperação.”

## Da Apresentação do Laudo Econômico Financeiro

O presente laudo de análise econômico-financeiro tem por objetivo a emissão de parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial a ser apresentado pela empresa Giovelli & Cia Ltda e o seu conteúdo está disposto em 6 (seis) páginas.

O escopo e a abrangência deste Laudo, foi avaliado dentro das premissas e projeções apresentadas pela administração da empresa, pelo período previsto no Plano de até 18 anos.

### **Não são objetivos deste laudo:**

1. Efetuar qualquer trabalho no escopo de auditoria interna e/ou externa sobre as Demonstrações Financeiras da Recuperanda, apresentadas pela Administração para elaboração deste laudo. Partindo-se do pressuposto que as mesmas, nas melhores práticas contábeis, e nas responsabilidades conforme previstas em Lei por seus administradores, representam a efetiva situação patrimonial e de valor ajustado de seus ativos e passivos na data de emissão deste parecer;
2. Avaliar se as medidas apontadas no Plano, no que se refere a valores e condições propostas para quitação, mesmo que parcial dos débitos, são justas ou recomendáveis aos Credores;
3. Recomendar, sugerir, induzir qualquer credor na decisão do seu voto em Assembleia Geral de Credores;

O presente Laudo atende ao disposto no Art. 53, III da Lei 11.101/2005 – “Lei de Recuperação de Empresa – LRF”, e está composto dos seguintes capítulos:

1. Fontes de Informação e Dados Utilizados
2. Considerações Iniciais
3. Análise dos Meios de Recuperação
4. Conclusão

## 1. FONTES DE INFORMAÇÃO E DADOS UTILIZADOS

Para a análise e emissão de parecer técnico através deste Laudo, foram utilizadas as seguintes fontes de informações e dados:

1. Plano de Recuperação Judicial da Empresa Giovelli & Cia Ltda – Plano, elaborado por seus Administradores e Gestores, com apoio de seus consultores independentes e assessores jurídicos, incluindo:
  - a. Planilhas e relatórios de suporte a elaboração do Plano;
  - b. Demonstrativo de Resultado e Fluxo de Caixa projetado dos anos de 2016 a 2033;
  - c. Planilha e resumos dos contratos e obrigações bancárias;
  - d. Quadro resumo com as garantias previstas nos contratos financeiros;
  - e. Quadro Geral de Credores, sujeito a eventuais novas homologações de créditos, conforme previsto na Lei 11.101/2005.
2. Demonstrativos Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício) do período findo em 31 de Agosto de 2015, juntado aos autos do processo de Recuperação Judicial.
3. Entrevistas com Sócios, Administradores e Gestores da empresa, bem como seus assessores jurídicos.
4. Laudo de avaliação de bens e ativos.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para elaboração e emissão das considerações técnicas, foram analisadas todas as informações e medidas a serem adotadas pela Giovelli & Cia Ltda de acordo com o seu Plano de Recuperação Judicial (Plano), disponibilizadas até a data de emissão deste presente Laudo.

### 2.1. Análise das Premissas Técnicas

As premissas internas previstas e assumidas para fins de projeção de resultado e de fluxo de caixa para o período em análise são coerentes e factíveis.

As premissas são conservadoras, prevendo uma redução das suas atividades, compatíveis com sua capacidades produtiva de esmagamento e de armazenagens de grãos. A estratégia da Empresa será de agregar valor e margem aos seus negócios, reduzindo-se a necessidade de volumes expressivos, principalmente nos negócios de Comercialização de Grãos (*Trading*), e por consequência, realizando um realinhamento em seus custos fixos e variáveis.

Com a Estratégia da Empresa de priorizar os negócios de maior valor agregado, a mesma utilizará de maneira mais efetiva e eficiente os seus investimentos indústrias, os quais foram realizados nos últimos anos.

Deve-se notar que o estudo de viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto a sua efetivação, pois também dependem de fatores externos à gestão da empresa, como, por exemplo, mudanças significativas nas conjunturas macroeconômicas nacionais e/ou internacionais e de questões climáticas que podem afetar o setor agrícola.

### 2.2. Análise das Principais Alternativas que Constituem a Estratégia de Recuperação da Giovelli & Cia Ltda que são:

- a. Alongamento e Parcelamento parcial da sua dívida;
- b. Alienação de 100% da Empresa (Cotas ou UPI);
- c. Aquisição da empresa por Dação em pagamento pelos Credores.

Além destas três alternativas citadas acima, o Plano também prevê, com objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas com os Credores, alternativas para melhoria do Fluxo de Caixa da Empresa que são:

- a. Arrendamento Parcial das UPI e/ou Áreas de Terras;  
Venda parcial de UPI (até duas unidades de armazenamento de grãos)  
e/ou Área de Terras;

### 3. DA ANÁLISE DOS MEIOS DA RECUPERAÇÃO

O Plano prevê como principais meios de recuperação as seguintes medidas:

- 3.1. Alongamento e Parcelamento da sua Dívida: O Plano prevê alongamento de prazos, desconto dos valores a serem pagos aos Credores , estabelece as taxas juros e os prazos de carência, os quais são adequados ao Fluxo de Caixa projetado para o período previsto no Plano.
- 3.2. Alienação de Total da Empresa:
  - 3.2.1. Prevê a alteração do controle societário com a venda de 100% (cem por cento) das cotas representativas do seu capital social para ocorrer num prazo de até 3 anos, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial. A Recuperanda neste período, para reforçar o seu capital de Giro, poderá efetuar alienação parcial do seu ativo imobilizado com a venda de até duas Unidades de Recebimento de Grãos e/ou de Áreas de Terras.
  - 3.2.2. Contratação de Assessoria Especializada: Para estruturar e coordenar o processo de venda, identificar potenciais investidores e intermediar o processo de alienação do controle, o Plano prevê num prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data da sua apresentação à contratação de uma Assessoria Especializada para a condução e coordenação deste processo.
  - 3.2.3. Avaliação da Empresa: A Assessoria Especializada deverá confirmar o valor justo de mercado e a mensuração das demais condições de venda da Recuperanda. O valor inicialmente estimado da Empresa é de 248 milhões de Reais, incluindo o bloco de ativos previstos no item Anexo II e as Áreas de Terras do item 3.4. do Plano de ativos tangíveis e o valor de Fundo de Comércio (Goodwill) de R\$ 39 milhões de Reais , compatível com critérios de mercado.
  - 3.2.4. Aquisição da Recuperanda por Proposta de Credores: O Plano que pelo prazo de até 3 (três) anos da homologação da AGC, os Credores ou Grupo de Credores da Classe II e ou da Classe III/2, que possuam créditos habilitados cujo em valor total do crédito seja igual ou superior a 20% do valor total de crédito habilitado na Recuperação Judicial em todas as classes , poderão á apresentar proposta para a compra aquisição Total das Cotas do Capital Social da Recuperanda ou de suas UPI, mediante conversão de seus créditos em capital por seu valor originalmente habilitado. Para isto deverá ser constituído um SPE (Sociedade de Propósito Especial).

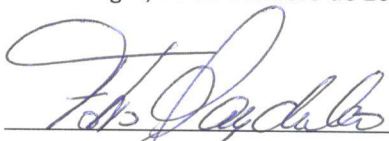
#### 4. CONCLUSÃO

Assumindo-se que:

- a. As informações disponibilizadas são de total responsabilidade de seus Administradores e Gestores, estão completas, são as mais precisas possíveis, e que as premissas assumidas são coerentes e adequadas;
- b. As projeções de Alongamento e parcelamento da dívida de acordo com as condições de novação propostas para cada Classe estão adequadas ao fluxo de caixa projetado para a capacidade de operação da empresa;
- c. Que não existem até o momento valores relevantes exigidos de Créditos Extraconcursais que possam onerar o fluxo de caixa projetado, bem como a execução das suas garantias e indisponibilizar ativos essenciais para a execução do Plano;
- d. Que os valores definidos como prévios para a determinação de valor da Recuperanda e/ou das UPI isoladamente, acrescidos de seu Fundo de Comércio, são adequados, embora para a determinação final de valor da Gioveli & Cia Ltda faça-se necessária à avaliação pela Empresa de Assessoria Especializada a ser contratada;
- e. As alienações parciais e ou arrendamentos ocorram de forma satisfatória, nos prazos estimados e valores mínimos pretendidos; e
- f. O empenho e a qualificação dos Administradores, Gestores, Colaboradores, bem como a implementação de todas as medidas de Governança Corporativa previstas no PRJ, sejam adequados ao cumprimento das ações propostas no Plano;

É meu parecer que o PRJ – Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Gioveli & Cia Ltda, demonstra viabilidade econômico-financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação de coerência nos demonstrativos financeiros de 31 de Agosto de 2015, e as projeções financeiras, e da real possibilidade de pagamento aos Credores, mesmo que parcial, sugerem que este plano é factível e viável sob o aspecto econômico, financeiro e das condições atuais de mercado.

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2015.



---

Fábio Issler Magdaleno

Administrador de Empresas – CRA/RS nº 048521/O